Anexo E Procedimento de Achados Fortuitos

Projeto de Expansão de Cabeólica – Cabo Verde

Cabeólica SA

Data: 22 de outubro de 2024

advisian.com

Aviso legal

Este relatório foi elaborado em nome e para uso exclusivo de Cabeólica SA e está sujeito a e foi emitido em conformidade com o acordo entre Cabeólica SA e a Advisian. A Advisian não aceita qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente a qualquer utilização ou confiança neste relatório por parte de terceiros. A cópia deste relatório sem a autorização da Cabeólica SA e da Advisian não é permitida.

COVID-19

A Advisian está empenhada em fornecer os Serviços ao utilizador de forma atempada e profissional. A Advisian também está empenhada em garantir a saúde e a segurança de todo o seu pessoal e dos seus Clientes. A pandemia da COVID-19 fez com que modificássemos o nosso comportamento comercial. Isto significa que a Advisian só pode fornecer-lhe os Serviços de uma forma que considere segura. Os funcionários da Advisian podem fornecer alguns ou todos os Serviços a partir de suas casas e as viagens para reuniões de negócios ou locais podem ser afetadas. A Advisian tomará medidas para mitigar quaisquer atrasos associados à prestação de Serviços ao cliente, mas não aceita qualquer responsabilidade ou obrigação pelo atraso ou não execução de quaisquer Serviços causados pela modificação do seu comportamento para garantir a contenção da COVID-19 ou a saúde e segurança do seu pessoal.

Dados da empresa

Worley Nederland B.V., que atua como Advisian Número
de registo da empresa: 24301248

Wilhelmina van Pruisenweg 2
2595 AN Den Haag, Países Baixos
T: +31 88 625 7510

Título do documento: Procedimento de Achados Fortuitos
Subtítulo do documento: Projeto de Expansão de Cabeólica - Cabo Verde

Rev	Descrição	Autor	Revisão	Aprovação da Advisian	Data de revisão
A	Emitido ao cliente	Isabel Martinez	Andrea Lázaro	Jon Evans	22-10-2024

Índice

Abreviaturas **5**

1 Geral **6**

1.1 Projeto de Expansão de Cabeólica 6

1.2 Objetivo e âmbito de aplicação 6

2 Funções e responsabilidades **8**

3 Metodologia **9**

4 Formação, controlo e relatórios **11**

Abreviaturas

Abreviatura	Definição
BESS	Sistema de armazenamento de energia por bateria
MESA	Diretor de Ambiente, Social e Administração
WTG	Geradores de turbinas eólicas

1 Geral

1.1 Projeto de Expansão de Cabeólica

A Cabeólica, uma parceria público-privada entre o Governo de Cabo Verde, a Electra S.A. e a Infraco Limited, é uma empresa de energia eólica em Cabo Verde que possui e opera quatro (4) parques eólicos independentes, cada um numa das quatro ilhas do arquipélago de Cabo Verde: Sal, São Vicente, Boa Vista e Santiago. Estes parques eólicos, que começaram a produzir energia comercialmente em maio de 2012 e têm operado continuamente, perderam níveis consideráveis de energia produzida devido a cargas de procura insuficientes nas ilhas.

Atualmente, a Cabeólica planeia maximizar o fornecimento de toda a energia disponível e reduzir o risco de perda de receitas potenciais através do Projeto de Expansão da Cabeólica, que irá reduzir a operação de reserva giratória a gasóleo através da incorporação de Sistemas de Armazenamento de Energia em Baterias (BESS) para maximizar a penetração de energias renováveis em cada uma das ilhas e aumentar a capacidade de produção existente com a adição de três novas turbinas eólicas no parque eólico de Santiago. O Projeto de Expansão melhorará a descarbonização e a diversificação da matriz energética do país e permitirá um sistema de rede mais estável para reduzir a frequência dos apagões no país.

O projeto de expansão da Cabeólica, a realizar nas quatro ilhas, inclui os seguintes elementos

- **Componente 1:** Expansão do Parque Eólico Cabeólica Santiago com três (3) turbinas eólicas com uma capacidade total líquida adicional de energia elétrica de cerca de 13,5 MW.
- **Componente 2:** Sistema de armazenamento de energia em baterias (BESS) de aproximadamente 6 MW / 6 MWh de capacidade de armazenamento para reserva giratória e controlo, e armazenamento de curto prazo a ser instalado no parque eólico Cabeólica Santiago.
- **Componente 3:** BESS de aproximadamente 6 MW / 6 MWh de capacidade de armazenamento para controlo da estabilidade da rede e armazenamento de curto prazo a instalar no parque eólico de Cabeólica Sal.
- **Componente 4:** BESS de aproximadamente 8 MW / 8 MWh de capacidade de armazenamento para controlo da estabilidade da rede e armazenamento de curto prazo na Ilha de São Vicente, localizada perto da Central do Lazareto a cerca de 3,7 km do parque eólico de São Vicente.
- **Componente 5:** BESS de aproximadamente 6 MW / 6 MWh de capacidade de armazenamento para controlo da estabilidade da rede e armazenamento de curto prazo na Ilha da Boa Vista, localizada perto da Central Elétrica de Parcela, numa área industrial a cerca de 8,5 km do parque eólico da Boa Vista.

Para a transferência da energia adicional produzida pelo parque eólico de Santiago para a subestação da Electra (São Filipe) **é necessária uma linha de transporte adicional**, constituída por cabos subterrâneos (2 270 m) e condutores aéreos (350 m), a instalar paralelamente à linha existente, com um comprimento total aproximado de 2 620 m

1.2 Objetivo e âmbito de aplicação

O objetivo deste procedimento de descobertas fortuitas é fornecer orientações para garantir uma resposta eficaz e eficiente caso sejam encontrados achados ou artefactos do património cultural tangível previamente desconhecidos durante a fase de construção do Projeto de Expansão da Cabeólica.

Os objetivos deste procedimento são:

- Descrever a metodologia a seguir em caso de descoberta de potenciais achados do património.

- Evitar impactos adversos em potenciais recursos de achados patrimoniais descobertos durante as atividades do projeto associadas à fase de construção do Projeto de Expansão da Cabeólica.

Este documento aplica-se a todos os trabalhadores da Cabeólica, seus Empreiteiros, Subempreiteiros e Fornecedores que trabalham no Projeto de Expansão da Cabeólica durante a fase de construção.

2 Funções e responsabilidades

A Cabeólica tem as seguintes responsabilidades relativamente a este procedimento de achados fortuitos:

Gestão ambiental, social e administrativa (MESA):

- Preparar e dar formação a todo o pessoal envolvido na fase de construção sobre os procedimentos de descoberta de riscos antes do início dos trabalhos e como parte da formação de indução dos empregados.
- Manter atualizados todos os documentos relativos às constatações de alterações.

Gestores de obra (Cabeólica, Empreiteiros e Subempreiteiros):

- Assegurar que todos os recursos necessários para este procedimento estão disponíveis e que todo o pessoal do local está ciente das suas responsabilidades em caso de descobertas fortuitas.
- Emitir a ordem formal de "paragem dos trabalhos" imediatamente após a descoberta de achados ou artefactos suspeitos de pertencerem ao património cultural.
- Proteger o perímetro do sítio e a localização do achado fortuito.
- Assegurar a aplicação de medidas corretivas adequadas em resultado de quaisquer descobertas fortuitas identificadas.
- Assegurar a realização de inspeções adequadas no local por peritos reconhecidos e aprovados antes de emitir a ordem de reinício dos trabalhos.
- Estabelecer a ligação com o MESA para a execução das ações propostas.

Todo o pessoal que trabalha no Projeto de Expansão de Cabeólica:

Siga este procedimento quando efetuar trabalhos no local.

- Se, durante as operações de terraplenagem, for encontrado um sítio suspeito de pertencer ao património cultural, interromper imediatamente os trabalhos de acordo com o procedimento de "paragem dos trabalhos" do Empreiteiro e proteger a área do sítio em segurança.
- Quando o local estiver seguro e as medidas de segurança necessárias estiverem em vigor, informar o gestor do local de quaisquer descobertas fortuitas identificadas nos locais do Projeto de Expansão Cabeólica.
- Respeitar as ordens de paragem dos trabalhos emitidas pelos responsáveis do sítio quando se deparam com património cultural suspeito.
- Não entrar em zonas demarcadas para a proteção do património cultural.
- Não remover qualquer objeto, solo ou vegetação de qualquer sítio do património cultural, confirmado ou suspeito.

3 Metodologia

De acordo com a *Norma BEI 10 - Património Cultural*, o património cultural inclui tanto o património material como o imaterial.

- O património cultural material refere-se a monumentos, edifícios individuais, grupos ou edifícios e sítios.
- O património cultural imaterial refere-se a práticas, representações, expressões, conhecimentos e competências - bem como aos instrumentos, objetos, recursos, artefactos e espaços culturais que lhes estão associados - que os titulares de direitos (comunidades, grupos e, em alguns casos, indivíduos) reconhecem como parte do seu património cultural e que são transmitidos de geração em geração.

A Salvaguarda Ambiental e Social 8 "Património Cultural" do BAD expõe que o "património cultural" engloba o património tangível e intangível, que pode ser reconhecido e valorizado a nível local, regional, nacional ou global, como se segue:

- O património cultural material inclui objetos móveis ou imóveis, sítios, estruturas, grupos de estruturas, caraterísticas naturais e paisagens com significado arqueológico, paleontológico, histórico, arquitetónico, religioso, estético ou outro. O património cultural material pode estar localizado em ambientes urbanos ou rurais e pode estar acima ou abaixo da terra ou debaixo de água.
- O património cultural imaterial inclui práticas, representações, expressões, conhecimentos, competências, bem como os instrumentos, objetos, artefactos e espaços culturais que lhes estão associados, que as comunidades e os grupos reconhecem como fazendo parte do seu património cultural, transmitido de geração em geração e constantemente recriado por eles em resposta ao seu ambiente, à sua interação com a natureza e à sua história.

No caso de uma descoberta fortuita durante a fase de construção do Projeto de Expansão de Cabeólica, devem ser implementadas as seguintes ações:

- Cessar imediatamente todas as atividades de construção nas imediações da descoberta/caraterística/local.
- Notificar imediatamente o gestor do local e a Cabeólica MESA
- Estabelecer um perímetro em torno da área do achado com barreiras, iluminação e sinalização adequadas para impedir qualquer outra entrada na área a pé ou de veículo, instalando vedações ou barreiras temporárias.
- Colocar um monitor no local ou pessoal de segurança.
- Registar, utilizando apenas indicações visuais a partir do exterior do perímetro do sítio do património cultural, as seguintes informações relativas ao objeto / sítio: a sua localização precisa, a data e a hora da sua descoberta, a descrição do objeto, o seu local / peso / dimensões estimadas, e fotografar a área do sítio e os seus acessos.
- Os artefactos não podem, em caso algum, ser perturbados ou retirados do sítio. Só o pessoal autorizado pelo Cabeólica MESA pode entrar no sítio.
- Considerar a possibilidade de organizar um guarda noturno, se tal for considerado necessário, enquanto esta informação está a ser processada e as medidas de mitigação estão a ser aplicadas.
- Contacto com o município e/ou as autoridades culturais locais para decidir as medidas a tomar.

As autoridades responsáveis tomarão as seguintes decisões sobre o tratamento a dar às constatações.

Serão definidas e implementadas medidas de mitigação permanentes para proteger os achados do património cultural ou arqueológico, em consulta com as autoridades reguladoras competentes. O MESA da Cabeólica elaborará um Plano de Gestão do Património Cultural específico para o local, que será implementado pelo gestor do local.

4 Formação, Monitorização e Relatórios

Todo o pessoal da obra deverá estar ciente das suas funções e responsabilidades para garantir uma resposta atempada a qualquer descoberta de alterações. Assim, a Cabeólica, os seus empreiteiros e subempreiteiros darão formação a todos os trabalhadores da obra, especialmente aos que trabalham em obras de construção civil (escavações e terraplanagens), sobre a identificação de quaisquer itens, caraterísticas ou sítios arqueológicos e/ou do património cultural e os procedimentos a seguir quando se depararem com um sítio ou artefacto suspeito do património cultural.

As inspeções de monitorização relacionadas com achados fortuitos serão realizadas regularmente e diariamente durante os trabalhos de construção civil. As inspeções serão realizadas pelo gestor do local, com o objetivo de supervisionar os trabalhos de construção e escavação para garantir que, caso seja identificado um achado fortuito, o procedimento seja implementado e o local seja protegido e monitorizado até à conclusão das ações necessárias.

Durante a fase de construção do Projeto de Expansão da Cabeólica, os seguintes registos estarão disponíveis no Sharepoint da Cabeólica:

- Relatório sumário de todos os achados fortuitos identificados e confirmados.
- Um registo da aplicação deste procedimento e do encerramento do incidente de descoberta fortuita.
- Resumo de quaisquer questões constantes dos relatórios de inspeção do local e/ou queixas (se for caso disso) recebidas no âmbito deste procedimento.
- Documentos e contactos de eventuais peritos de terceiros ou autoridades reguladoras que tenham intervindo no sítio do património cultural descoberto.